



PROCESSO N°	64.733-0/2023
INTERESSADO	CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
ASSUNTO	REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA
RELATOR	CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF
EQUIPE TÉCNICA	MARIA CELESTINA BATISTA STRAUS

## INFORMAÇÃO DA SUPERVISÃO

Trata-se de processo de Representação de Natureza Interna em desfavor do Legislativo de Alto Taquari em razão de suposta irregularidade relacionada ao pagamento de horas extras e descumprimento de carga horária envolvendo servidor ocupante do cargo de Procurador.

Informo que foi realizada a avaliação da qualidade das atividades do controle externo referente à Informação Técnica apresentada, nos termos do art. 5º, § 2º, II, da Resolução Normativa TCE/MT nº 12/2016.

Após supervisão, que, com fundamento nos artigos 194 a 199 do RITCE-MT, propõe, ao Exmo. Conselheiro Relator, os seguintes encaminhamentos:

- a) **conhecer e julgar** procedente a presente Representação de Natureza Interna;
- b) **aplicar** multa aos gestores da Câmara Municipal de Alto Taquari/MT, nos termos do art. 327, II<sup>1</sup>, do RITCE por infração a dispositivos legais (artigos 61 a 63 da Lei Complementar nº 001/2022 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Alto Taquari, e dos princípios da legalidade e da moralidade, previstos caput do art. 37, da CF/1988 e no Acórdão nº 7/2017-SC);
- c) **Determinar** a Câmara Municipal de Alto Taquari/MT que adote medidas efetivas, **de forma imediata**, tais como: **c1)** reestruturar a carreira do Assessor Técnico Legislativo (Procurador Jurídico), **c2)** realizar concurso

<sup>1</sup> Redação dada pela Emenda Regimental nº 2, de 1º de agosto de 2023.





público, **c3)** adotar outras medidas que se fizerem necessárias, evitando assim a reiterada e desnecessária concessão de horas extras pagas e/ou horas extras a serem compensadas, a fim de cumprir os aspectos de excepcionalidade e temporalidade dos serviços extraordinários a serem executados, observando os artigos 61 a 63 da Lei Complementar nº 001/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Alto Taquari).

É a informação para apreciação superior e continuidade processual.

4<sup>a</sup> Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, Cuiabá, 22/10/2024.

**Richard Maciel de Sá**

Auditor Público Externo  
Supervisor – 4<sup>a</sup> SECEX

